



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇARIGUAMA**

Araçariguama, 13 de Março de 2020.

Ofício 227/2020 - GP

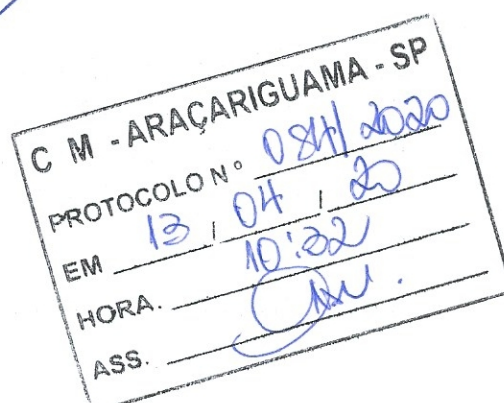
Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar os bons préstimos à Vossa Excelência, apresentar para apreciação e votação do seguinte Projeto de Lei SUBSTITUTIVO ao;

**PROJETO DE LEI Nº 058 DE 09 DE MARÇO DE 2020,**  
que Autoriza o poder Executivo a Celebrar convênio com Associação Comercial, Industrial e Prestação de Serviços de Araçariguama – ACIPRESA e instituir o “Cartão Servidor”, e dá outras providências.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

  
JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR  
Prefeito Municipal



Excelentíssimo Senhor  
MOACYR DE GODOY NETO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama.



---

**MENSAGEM Nº 207/2020.**

**PROJETO DE LEI Nº 058, DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

O Projeto de Lei em exame visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Comercial, Industrial e Prestação de Serviços de Araçariguama – ACIPRESA, para instituir o “CARTÃO SERVIDOR” que será utilizado exclusivamente como vale alimentação em substituição ao benefício da cesta básica de que trata a Lei nº 82, de 23 de junho de 1994.

Com a aprovação da proposta, os servidores poderão contar com o Cartão Servidor, magnético, que possibilitará ainda o fomento à economia do município, incentivando o consumo no comércio local, tais como supermercados, padarias, açougues e outros estabelecimentos.

Por tais motivos, fica evidenciado que este projeto representa não somente a concretização do novo modelo de concessão do benefício, como também de efetiva contribuição à política de desenvolvimento do comércio da cidade.

Outrossim, o cartão servidor poderá ter o valor acumulado de um mês para o outro, pois diferente da cesta básica, que já vem com os itens pré-definidos, com o cartão o servidor poderá comprar conforme sua necessidade.

Para implantação desta proposta, faz-se necessária a formalização de convênio com a ACIPRESA – Associação Comercial, parceria que se revelou extremamente vantajosa para a Administração, pelos motivos já expostos, bem como pelo fato de que não haverá cobrança de quaisquer ônus financeiros tanto para a Prefeitura, quanto para os Servidores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAÇARIGUAMA**

Ante o exposto, considerando que se trata de medida político-administrativa de interesse público, tenho a satisfação de levar ao conhecimento dos Nobres Vereadores este Projeto de Lei para avaliação, discussão e aprovação por essa Egrégia Casa de Leis.

Por derradeiro, aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.



**JOÃO BATISTA DAMY CORREA JUNIOR**  
Prefeito do Município

**Ao Excelentíssimo Senhor  
MOACYR DE GODOY NETO  
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama/SP.**



---

**PROJETO DE LEI N.º 058, DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Comercial, Industrial e Prestação de Serviços de Araçariguama – ACIPRESA e instituir o “Cartão Servidor”, e dá outras providências.

**JOÃO BATISTA DAMY CORREA JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçariguama, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Comercial, Industrial e Prestação de Serviços de Araçariguama – ACIPRESA, para fins de instituir o Cartão Servidor.

**Art. 2º** O Cartão Servidor será utilizado exclusivamente como vale alimentação, em substituição ao benefício da cesta básica de que trata a Lei nº 82, de 23 de junho de 1994.

**Art. 3º** O Cartão Servidor consistirá na concessão de crédito mensal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a todo servidor público municipal da ativa, lotado no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo único.** Ao valor previsto no *caput* deste artigo fica garantida a revisão anual com base no IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º** Não terão direito ao crédito do vale alimentação os servidores que, no decorrer do mês anterior, possuírem falta injustificada ou tiverem sofrido qualquer penalidade por descumprimento de seus deveres funcionais.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama/SP, 09 de março de 2020.



**JOÃO BATISTA DAMY CORREA JUNIOR**

**Prefeito do Município**



PROJETO DE LEI - 058/2020 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONV ACIPRESA LC 101/00, art. 16, inc. I - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

| Quant. Vagas | Denominação do Cargo           | REMUNERAÇÃO BÁSICA |                  |            | MENSAL            |                          |                   | VALOR TOTAL 2020 | VALOR TOTAL 2021 | VALOR TOTAL 2022 |
|--------------|--------------------------------|--------------------|------------------|------------|-------------------|--------------------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|
|              |                                | Remuneração (R\$)  | Acréscimos (R\$) | Quant. (1) | Remuneração (R\$) | Encargos Patronais (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |                  |                  |                  |
| 563          | FUNCIONÁRIOS EFETIVOS          | -                  | 200,00           | 1,00       | 112.600,00        | -                        | 112.600,00        | 1.013.400,00     | 1.351.200,00     | 1.351.200,00     |
| 171          | FUNCIONÁRIOS COMISSIONADOS     | -                  | 200,00           | 1,00       | 34.200,00         | -                        | 34.200,00         | 307.800,00       | 410.400,00       | 410.400,00       |
| 210          | FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS       | -                  | 200,00           | 1,00       | 42.000,00         | -                        | 42.000,00         | 378.000,00       | 504.000,00       | 504.000,00       |
|              |                                | -                  | -                | 1,00       | -                 | -                        | -                 | -                | -                | -                |
|              | 944 VALOR REDUÇÃO CESTA BÁSICA | -                  | 156,00           | 1,00       | (147.264,00)      | -                        | (147.264,00)      | (1.325.376,00)   | (1.767.168,00)   | (1.767.168,00)   |
|              |                                | -                  | -                | 1,00       | -                 | -                        | -                 | -                | -                | -                |
|              |                                | -                  | -                | 1,00       | -                 | -                        | -                 | -                | -                | -                |
|              |                                | -                  | -                | 1,00       | -                 | -                        | -                 | -                | -                | -                |
|              |                                | -                  | -                | 1,00       | -                 | -                        | -                 | -                | -                | -                |
|              | TOTAL                          |                    |                  |            | 41.536,00         | -                        | 41.536,00         | 373.824,00       | 498.432,00       | 498.432,00       |

IMPACTO ANUAL:

No exercício de 2019 (Agosto a dezembro) haverá AMPLIAÇÃO no gasto com pessoal R\$ 373.824,00

No exercício de 2021 haverá AMPLIAÇÃO no gasto com pessoal R\$ 498.432,00, já considerado o aumento projetado.

... pessoal da monta de R\$ 498.432,00, já considerado o aumento projetado

1) A quantidade, referida na coluna Quant. refere-se à pagamento mensal -

2) AUMENTO SALARIAL PROJETADO:

2020  
2021



PROJETO DE LEI - 058/2020 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRA CONV.ACIPRESA

LC 101/00, art. 16, inc. I - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

**DEMONSTRATIVO DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 16 DA  
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL  
CRIAÇÃO, EXPANSÃO OU APERFEIÇOAMENTO**

LC 101/00, art. 16, inc. I - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO:

**2020:**

|                                                              |                |
|--------------------------------------------------------------|----------------|
| Receita projetada (PPA, Lei 792, de 27 de dezembro de 2017): | 110.715.536,27 |
| Valor da despesa:                                            | 373.824,00     |
| Impacto (%) sobre o Orçamento:                               | 0,34%          |
| Impacto (%) sobre o Caixa:                                   | 0,34%          |

**2021:**

|                                                              |                |
|--------------------------------------------------------------|----------------|
| Receita projetada (PPA, Lei 792, de 27 de dezembro de 2017): | 119.413.400,00 |
| Valor da despesa:                                            | 498.432,00     |
| Impacto (%) sobre o Orçamento:                               | 0,42%          |
| Impacto (%) sobre o Caixa:                                   | 0,42%          |

**2022:**

|                                                              |                |
|--------------------------------------------------------------|----------------|
| Receita projetada (PPA, Lei 792, de 27 de dezembro de 2017): | 124.173.500,00 |
| Valor da despesa:                                            | 498.432,00     |
| Impacto (%) sobre o Orçamento:                               | 0,40%          |
| Impacto (%) sobre o Caixa:                                   | 0,40%          |

**NOTA:**

Foram utilizados, para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, os valores orçamentários e de caixa, os constantes do Anexo I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO que acompanha o PPA do exercício de 2018 a 2021, conforme descrito no anexo que acompanha este documento.

LC 101/00, art. 16, inc. II - DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA:

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação orçamentária e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações contidas no Plano Plurianual - PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, motivo pelo qual, anexo a este, faço encartar cópia do respectivo trecho desses instrumentos orçamentários do Município.

Araçariguama, SP, 13 de Março de 2020

JOÃO BATISTA DAMY CORREA JUNIOR

Prefeito



Processo Administrativo n.º XXXX/2020

PROJ. DE LEI - 058/2020 - AUTORIZA PODER EXECUTIVO A CELEBRAS CONV.ACIPRESA  
LC 101/00, art. 16, inc. I - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

## DEMONSTRATIVO DE ATENDIMENTO AOS ARTS. 19 E 20 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LIMITE DE GASTO COM PESSOAL

Aumento salarial para o exercício de :

0,00%

2019 (conforme Relatório Resumido da Execução Orçamentária):

Receita Corrente Líquida (RCL):

110.715.536,27

GASTO COM PESSOAL TOTAL:

53.807.734,73

Percentual alcançado:

48,60%

2020 ():

Receita Corrente Líquida (RCL):

110.715.536,27

Gasto com pessoal atual em 01/2020:

54.072.372,81

(=) SUBTOTAL

54.072.372,81

(+) CONVENIO ACIPRESA

373.824,00

GASTO COM PESSOAL TOTAL - PROJETADO:

54.446.196,81

Percentual alcançado:

49,18%

2021 (projetato):

Receita Corrente Líquida (RCL):

119.413.400,00

GASTO COM PESSOAL TOTAL:

54.446.196,81

Percentual alcançado:

45,59%

2022 (projetato):

GASTO COM PESSOAL TOTAL:

124.173.500,00

Percentual alcançado:

54.446.196,81

43,85%

Araçariçuama, SP, 13 de Março de 2020

JOÃO BATISTA DAMY CORREIA JUNIOR

Prefeito